



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

DECRETO Nº2.569 DE 25 DE JULHO DE 2023

“Estabelece valor e acrescenta atividade de publicidade através de apoio cultural” aos Decreto nº 2.553/2.023 e Decreto nº 2.554/2.023 e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece valor e acrescenta atividade de publicidade através de apoio cultural durante as festividades do 150º Aniversário de Monte Alegre do Sul, bem como da 28ª Festa do Morango, nos termos abaixo relacionados:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) cota Bronze;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cota Prata;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cota Ouro;
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ou mais, cota Diamante;

Art. 2º O valor deverá ser recolhido aos cofres públicos em conta específica da municipalidade através das normas pré-fixadas seguindo tudo o quanto disposto nos Decretos acima mencionados e suas às regras estabelecidas.

Art. 2º A Publicidade se dará nos seguintes termos:

Cota Bronze - Logomarca na Testeira do Palco Principal + Divulgação durante os anúncios da Festa.

Cota Prata – Logomarca na Testeira do Palco Principal + Divulgação durante os anúncios da Festa + Panfletagem.

Cota Ouro – Logomarca na Testeira do Palco Principal + Divulgação durante os anúncios da Festa + Banners espalhados pelo evento + Panfletagem + Balões Infláveis cedidos pelo apoiador.

Cota Diamante - Logomarca na Testeira do Palco Principal + Divulgação durante os anúncios da Festa + Banners espalhados pelo evento + Panfletagem + Balões Infláveis cedidos pelo apoiador + Espaço de 5x5m para ações institucionais no evento.

9



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar os Decretos nº 2.553 e nº 2.554, ambos de 25 de Maio de 2.023.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 26 de julho de 2.023


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 26 de julho de 2.023


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora Interina de Administração